



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CGC: 12.200.317/0001-50

OFÍCIO PMSLN/SMA/Nº 007/2018.

Santa Luzia do Norte, 18 de Maio de 2018.

Exmº. Senhor
Fábio Lucena Felizardo
Presidente da Câmara deste Município
Nesta.

Senhor Presidente,

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência,
Mensagem nº 003/2018 e Projeto de Lei de Nº 003/2018, de 17 de Maio
de 2018.

Atenciosamente,


Leyla Christine Leite Loureiro de Farias
Secretária Municipal de Administração

RECEBIDO
EM 18/05/18

José Cícero Toledo Acioli
Diretor Legislativo



MENSAGEM N°. 003/2018

Exmo SR.
Presidente da Câmara Municipal
Santa Luzia do Norte – AL.

1. Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei em anexo, que objetiva criação de gratificação para junta Médica/Médico autorizador, cuja súmula: **CRIA GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICO QUE COMPÕE A JUNTA MÉDICA E MÉDICO AUTORIZADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2. O Projeto em tela contempla a criação de gratificação para junta Médica/Médico autorizador.

3. A criação da lei refere-se à adequação a Portaria n°768 de 26 de outubro 2006 do Ministério da saúde que versa sobre a autorização de procedimentos ambulatoriais.

4. A doação em questão irá atender as exigências do decreto n°009/2007, de 14 de março de 2007 que regulamenta a concessão de licenças para tratamento e saúde aos servidores do Poder Executivo Municipal.

5. O projeto em questão está em conformidade com as exigências com Seção II da lei 253/92 regime jurídico dos servidores Municipais de Santa Luzia do Norte, que trata da licença para tratamento de saúde.

6. A criação da gratificação não terá impacto significativo na folha de pessoal.

7. Certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender aos anseios da comunidade, contamos com a deliberação deste projeto e sua conseqüente aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

8. Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, EM 17 DE MAIO DE 2018.


JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CGC: 12.200.317/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 003/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018.

FICA CRIADA A GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICO QUE COMPÕE A JUNTA MÉDICA E MÉDICO AUTORIZADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação no Valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para médico que compõe a junta médica e médico autorizador.

Art. 2º - Em caso de férias, rescisão de contrato ou qualquer impossibilidade do profissional nomeado em exercer a função de integrante da junta Médica/Médico autorizador, será nomeado um substituto para realização dos serviços mencionados acima.

Art. 3º - A gratificação será paga exclusivamente aos que fizerem parte da junta médica e for médico autorizador

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, 18 de maio de 2018.


JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito Interino